



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2022**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado"**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.134.056/0001-02, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Nivaldo Rita, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, EXCETO PARA OS ITENS 34, 36, 52 E 56 AMPLA CONCORRENCIA.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**25 de JULHO de 2022 às 09h00min**

**UASG: 985369 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS/MG**

**Sede: Rua Antonio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira/MG – Cep: 36580-000**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 318/2020, de 06/05/2020, Decreto Municipal nº 216, de 02/01/2017, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Eliane Aparecida Medina, designada pela Portaria nº 1.702/2022 de 05/04/2022.

---

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

---



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 25 de julho de 2022 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

---

## 2 DO OBJETO

---

- 2.1 Constitui objeto deste **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (31) 3895-1066 Ramal 34.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (31) 3895-1066 Ramal 28.

---

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

## 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30 às 16h30, na Rua Antonio Moreira Barros, 101 – Centro –



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

Teixeiras/MG – Cep: 36.580-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br).

- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br).
  - 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  - 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

---

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
  - 5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

---

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

## **7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Teixeira.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

- 8.1 No dia **25 de julho de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
-



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## **9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## **10 DA HABILITAÇÃO**

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1 SICAF.**

- 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior **a 90 (noventa)** dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 10.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:**

- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.7** A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.7.1 - Alvará de Vigilância Sanitária, da sede da licitante.
- 10.8** Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.8.1** Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ/SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.4 – Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico-financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

## **11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

---

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Teixeira quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**11.5** A proposta deverá conter:

**11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

**11.5.3 indicação/especificação produtos e marca;**

**11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**

**11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

**11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## **12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

---

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: [licitacao@teixeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@teixeiras.mg.gov.br). Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Eliane Aparecida Medina. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## **13 DOS RECURSOS**

---

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

para:

- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

## **14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## **15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

## *Estado de Minas Gerais*

classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

## **16 DO PAGAMENTO**

---

16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Teixeira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

---

## **17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

---

17.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 17.7 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF

---

## **18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.2** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

---

## **19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

---

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 17, respectivamente, do Decreto Municipal nº 216/2017.

---

## **20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 20.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

- 20.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

---

## **21 DAS PENALIDADES**

---

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.6 não mantiver a proposta;
  - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
  - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

21.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
<b>1</b>	3% sobre o valor do empenho.
<b>2</b>	5% sobre o valor do empenho.
<b>3</b>	7% sobre o valor do empenho.
<b>4</b>	10% sobre o valor do empenho
<b>5</b>	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
<b>6</b>	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
<b>7</b>	20% sobre o valor total da Ata.

21.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

<b>INFRAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	<b>GRAU</b>
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	<b>5</b>
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	<b>3</b>
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	<b>2</b>
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	<b>4</b>
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	<b>4</b>



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

21.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

da ata, fica facultado ao Município de Teixeira reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

- 21.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 21.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 21.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

## **22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Teixeira o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Teixeira.

---

## **23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

---

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no site da Prefeitura através do endereço eletrônico <https://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://pm-teixeiras.publicacao.siplanweb.com.br/>.
- 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Teixeira, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Teixeira.
- 24.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

- 24.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Teixeira quanto do emissor.
- 24.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Teixeira.
- 24.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 24.26 Será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.**
- 24.27 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:





*Prefeitura Municipal de Teixeira*  
*Estado de Minas Gerais*

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços.

TEIXEIRAS, 07 DE JULHO DE 2022.

**Nivaldo Rita**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

## ANEXO – I

### Termo de Referência

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
001	0059	<b>ABACAXI.</b> Peso médio aproximado de 1,5 kg a unidade. Grau de maturação próprio para o consumo durante a semana da entrega, coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa SARC Nº 1 de 01 de fevereiro de 2002. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	UND	1.000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
002	9610	<b>AÇAFRÃO.</b> Embalagem de 15g. Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses à partir da data de entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da</b>	UND	250	R\$ 1.91	R\$ 478,33



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.				
003	9612	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Embalagem plástica de 5 kg. O produto deverá apresentar cor clara, cheiro e aspecto próprio e nenhum tipo se sujeira. Validade mínima de 10 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	500	R\$ 21.10	R\$ 10.546,25
004	0062	<b>ALHO TIPO EXTRA</b> em cabeça inteira com bulbo, curados sem chocamento, graúdo, fresco com casca fina e brilhante, firme e intacto, com características íntegras de 1ª qualidade, sem apresentar alterações de cor. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes (não pode estar amarelado), devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 242 de 17/09/1992. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente</b>	KG	300	R\$ 19.71	R\$ 5.913,99
005	9823	<b>AMENDOIM.</b> Embalagem de 500g, de primeira qualidade, torrado, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, sem mofo ou fungos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses à partir da entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 147 de 14/07/1987. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	UND	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
006	9615	<b>AMIDO DE MILHO.</b> Embalagem de 500g, sem glúten, 100% puro. Embalagem contendo	UND	300	R\$ 6.78	R\$2.034,75



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 10 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>				
007	10296	<b>AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA ESSÊNCIA DE BAUNILHA</b> , embalagem com 30ml. Sem glúten. Cheiro característico de baunilha. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	UND	30	R\$ 7.61	R\$ 228,53
008	9616	<b>ARROZ, LONGO, FINO, TIPO 1 - PACOTE DE 5 kg.</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e limpos e limite máximo de 2% de impureza e materiais estranhos. O produto será rejeitado caso não atenda na amostragem a especificação com grãos inteiros predominantes e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde. Embalagem: pacotes de polietileno com 05 quilos. Obrigatória a entrega do produto acondicionado em embalagem original. Proibido fracionamento do mesmo. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação e recusa no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA Nº6 de de 16/02/2009 e com a Instrução Normativa Nº2 de 06/02/2012. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	1.600	R\$ 22.86	R\$ 36.576,00
009	0433	<b>BATATA DOCE.</b> Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme. Aroma, cor e sabor típico da espécie, tamanho médio, nova. * Produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	KG	500	R\$ 4.49	R\$ 2.246,65
010	9617	<b>BATATA INGLEZA LAVADA.</b> O produto	KG	2.500	R\$ 6.55	R\$ 16.391,75



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		<p>deverá ser de primeira qualidade, estar fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser batata graúda. *Produto condicionado à verificação no ato da entrega, podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA Nº 069 de 21/02/1995 e com a Portaria MA Nº523 de 28/08/1996.</p> <p><b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>				
011	9621	<p><b>BISCOITO ROSQUINHA de chocolate, embalagem de 700g.</b> O biscoito deve estar sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, cacau em pó, fermentos químicos, (bicarbonato de amônio, pirofosfato de sódio e bicarbonato de sódio), sal e aroma artificial de chocolate. Não contém soja. Pode conter traços de leite e lactose. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>	UND	1.500	R\$ 10.63	R\$ 15.945,00
012	9623	<p><b>BISCOITO TIPO MAISENA. Embalagem de 180g.</b> O biscoito deve estar sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses à partir da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>	UND	5.000	R\$ 3.18	R\$ 15.912,50



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

013	0076	<b>CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDAÇOS – MÚSCULO BOVINO.</b> Características: cor vermelha não muito clara nem muito escura, nunca azulada, suculenta, sem gordura sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	KG	1.300	R\$ 31.30	R\$ 40.690,00
014	9625	<b>CARNE BOVINA DE SEGUNDA, EM PEDAÇOS OU MOÍDA – ACÉM.</b> Características: cor vermelha não muito clara nem muito escura, nunca azulada, suculenta, sem gordura sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	KG	1.300	R\$ 31.01	R\$ 40.313,00
015	0078	<b>CARNE SUÍNA – PERNIL EM PEDAÇOS OU MOÍDA, sem osso com aspecto</b> característico de carne fresca com pouca gordura e sem nervos não deve estar congelado. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	KG	1.300	R\$ 19.21	R\$ 24.983,40
016	0079	<b>CEBOLA</b> de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 529 de 18/03/1995. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	KG	800	R\$ 7.18	R\$ 5.744,00
017	0425	<b>CENOURA.</b> Inteiras, casca lisa, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, ou rachaduras, de boa qualidade,	KG	1.700	R\$ 7.26	R\$ 12.347,61



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. * Produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>Obs. Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>				
018	5203	<b>Colorau (urucum)</b> pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	PCT	100	R\$ 8.36	R\$ 836,33
019	0081	<b>COXA e SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO 1 Kg</b> , sem tempero. Coloração: branca. Odor e textura característicos. Embalagem de 1 Kg, deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO. Validade Mínima de 06 (seis) meses à partir da entrega do produto. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	KG	800	R\$ 15.70	R\$ 12.560,00
020	9626	<b>CREME DE LEITE UHT. Embalagem de 200g, tetra pack, com média de 20% de gordura.</b> Validade mínima de 03 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	100	R\$ 3.79	R\$ 379,50
021	0083	<b>CREME DE MILHO em pó 500g</b> , fração mais fina do milho. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. O produto deverá ser do tipo simples (sem misturas) Grupo: seca; Subgrupo: fina; Tipo:	UND	500	R\$ 3.43	R\$ 1.716,25



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		1. Validade mínima de 06 meses à partir da entrega. <b>Obs. Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>				
022	0085	<b>EXTRATO DE TOMATE concentrado 340g, 100% natural</b> , elaborado a partir de tomates frescos, cuidadosamente selecionados, sem adição de qualquer tipo de conservante. Deverá apresentar cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. As embalagens não poderão estar amassadas, enferrujadas ou estufadas e deverão conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 01 ano. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	3.000	R\$ 4.22	R\$ 12.667,50
023	0086	<b>FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem de 1 kg</b> , com carimbo de inspeção, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. O produto deverá ser do tipo simples (sem misturas) Grupo: seca; Subgrupo: fina; Classe: branca; Tipo: 1 Umidade: máximo 13%. Odor, cor e aspecto característico do produto; não conter matérias estranhas ao produto, em desacordo com a legislação em vigor, do Ministério da Saúde; não conter insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Validade mínima de 12 meses à partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 52 de 07/11/2011. <b>Obs. :Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	KG	500	R\$ 5.99	R\$ 2.997,50
024	9627	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA. Embalagem de 500g</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalada em pacotes de polietileno contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega</b>	UND	500	R\$ 4.68	R\$ 2.341,25





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.				
025	10298	<b>FARINHA DE TAPIOCA, massa pronta hidratada para fazer tapioca, tipo goma, 100% natural. Embalagem com 1 kg</b> de fécula de mandioca hidratada, cor branca característica sem presença de sujidade ou qualquer impureza. Sem conservantes. Validade mínima de 6 meses. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	50	R\$ 8.89	R\$ 444,75
026	10297	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. Embalagem de 1 kg.</b> O produto deverá ser de qualidade especial, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses à partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA Nº8 de 02/06/2005 e com a Instrução Normativa MAPA Nº31 de 18/10/2005. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	500	R\$ 7.02	R\$ 3.513,35
027	9628	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO. Embalagem de 1 kg.</b> O produto deverá ser de qualidade especial, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses à partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA Nº8 de 02/06/2005 e com a Instrução Normativa MAPA Nº31 de 18/10/2005. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	500	R\$ 6.39	R\$ 3.196,65
028	9629	<b>FERMENTO químico EM PÓ Pote 250g.</b> Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de	UND	1.000	R\$ 7.59	R\$ 7.593,30



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		sódio e carbonato de cálcio, sem glúten, prazo de validade. Embalagem deverá seguir normas de rotulagem completa. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>				
029	0090	<b>FUBARINA.</b> Embalagem plástica de <b>01 kg.</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno com 01 quilo. Obrigatória a entrega do produto acondicionado em embalagem original. Proibido fracionamento do mesmo. <b>Validade mínima de 05 meses.</b> <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	KG	1.200	R\$ 4.68	R\$ 5.619,00
030	10299	<b>GELATINA, sem SABOR. Embalagem de 24g.</b> Sem glúten. Especificações. Validade mínima 06 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	500	R\$ 3.37	R\$ 1.685,00
031	9631	<b>IOGURTE. Embalagem de aproximadamente 860g a 900g.</b> Necessário que no rótulo esteja escrito claramente que é "IOGURTE" Com polpa de fruta SABOR MORANGO, parcialmente desnatado padronizado e açúcar cristal, polpa de morango, espessante carboxi-metil celulose, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio, corantes, fermento láctico e sem glúten. Embalagem tipo plástica (garrafa plástica ou saco plástico) contendo carimbo do SIF e informações nutricionais. Validade mínima 10 dias à partir da data da entrega. *O produto estará sujeito a avaliação no ato da entrega e não será tolerado embalagens furadas, cheiro que não seja característico do produto. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	UND	2.000	R\$ 9.76	R\$ 19.533,40



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

032	0093	<b>LARANJA PERA, padrão médio.</b> Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	KG	3.000	R\$ 4.43	R\$ 13.290,00
033	9632	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 400g.</b> Instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, ingredientes: leite em pó integral e lecitina de soja, embalado em embalagem plástica, metalizada, atóxica, resistente, hermeticamente fechada, rotulo contendo as seguintes informações: nome e endereço da empresa, identificação completa do produto, com peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade. Validade mínima 6 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior</b>	UND	300	R\$ 18.23	R\$ 5.470,50
034	9633	<b>LEITE LONGA VIDA - integral UHT. Embalagem 01 litro - Tetra Pack</b> com carimbo do SIF, sem glúten. Embalagem deve conter o selo do registro no SIF, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca e telefone de contato do serviço ao consumidor. *O produto estará condicionado à avaliação no ato da entrega e não serão toleradas embalagens furadas ou estufadas, cheiro que não seja característico, podendo ser rejeitado. <b>Validade mínima</b> de 04 meses a partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma posterior.</b>	LT	31.000	R\$ 5.59	R\$ 173.367,50
035	10300	<b>LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE - integral UHT.</b> Embalagem 1 litro <b>SEM LACTOSE</b> - Tetra Pack, com carimbo do SIF, sem glúten. Caixa com 12 unidades. Embalagem deve conter o selo do registro no SIF, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade,	UND	500	R\$ 6.52	R\$ 3.261,65



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Nº telefone contato serviço ao consumidor. Validade mínima de 04 meses à partir da entrega. *O produto estará sujeito a avaliação no ato da entrega e não serão toleradas embalagens furadas ou estufadas, cheiro que não seja característico do produto, podendo ser rejeitado. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>				
036	7180	<b>LINGUIÇA DE PORCO</b> , sem excesso de gordura, sem pimenta, com cheiro característico de carne fresca, de 1ª qualidade. Embalagem de 1 Kg deve conter o selo de registro no SIF, embalagem plástica atóxica com data de empacotamento e validade visíveis, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, Não poderá estar congelada no ato da entrega. Validade mínima 60 dias à partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	KG	5.000	R\$ 22.63	R\$ 113.166,50
037	0098	<b>MAÇÃ Nacional.</b> Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.*O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 5 de 09/02/2006. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	KG	8.000	R\$ 7.61	R\$ 60.906,40
038	0100	<b>MACARRÃO sêmola tipo Ave Maria com ovos. Embalagem de 500g.</b> Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas,	UND	1.500	R\$ 5.26	R\$ 7.901,25



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade Mínima de 01 ano. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>				
039	0101	<b>MACARRÃO sêmola tipo Espaguete com ovos. Embalagem de 500g.</b> Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 01 ano. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	1.500	R\$ 5.56	R\$ 8.351,25
040	0102	<b>MACARRÃO sêmola tipo Parafuso com ovos. Embalagem de 500g.</b> Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 01 ano. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	1.500	R\$ 5.61	R\$ 8.426,25
041	0103	<b>MACARRÃO sêmola tipo Talharim com ovos. Embalagem de 500g.</b> Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de	UND	1.500	R\$ 6.57	R\$ 9.855,00



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 01 ano. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>				
042	0104	<b>MAMÃO tipo FORMOSA</b> , com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar fora do grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específico do produto. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 22/01/2010. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	KG	4.000	R\$ 6.18	R\$ 24.720,00
043	10301	<b>MANGA PALMER grau de maturação</b> pra consume na semana de entrega, frutos de tamanho médio, com aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar fora do grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específico do produto. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 22/01/2010. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	UND	1.000	R\$ 6.33	R\$ 6.330,00
044	6235	<b>MARGARINA VEGETAL. Embalagem de 500g.</b> Produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras vegetais de qualidade, com 80% de lipídios com sal. Embalagem: pote plástico de 500g. Validade mínima de 05 meses à partir da data da entrega. <b>Obs.:</b>	UND	600	R\$ 9.71	R\$ 5.827,98



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.				
045	0106	<b>MELANCIA.</b> Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	KG	4.000	R\$ 5.83	R\$ 23.333,20
046	10302	<b>MELÃO AMARELO.</b> Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	UND	1.000	R\$ 10.16	R\$ 10.166,70
047	10303	<b>MILHO BRANCO para canjica.</b> Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 10 meses à partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 109 de 24/02/1989. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	200	R\$ 5.96	R\$ 1.192,00
048	0108	<b>MILHO DE PIPOCA.</b> Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 10 meses à partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 61 de 22/12/2011 e com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 26/02/2014. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais</b>	UND	500	R\$ 4.31	R\$ 2.155,00



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.				
049	0109	<p><b>MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem 170g peso drenado (sachê ou lata).</b> Acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Selo Registro no MS de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Validade mínima de 06 (seis) meses à partir da data de entrega.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>	UND	1.000	R\$ 3.29	R\$ 3.292,50
050	9635	<p><b>ÓLEO DE SOJA. Embalagem tipo pet com 900 ml</b> e reembalados em caixas de papelão resistentes, contendo 20 unidades. Produto constituído principalmente de glicerídeos de ácidos graxos, extraído da semente de soja. Produto refinado, Tipo 1. Odor, sabor e a coloração deverão ser próprios do produto. Validade mínima de 11 meses à partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 49 de 22/12/2006. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>	UND	1.000	R\$ 11.46	R\$ 11.460,00
051	9636	<p><b>ORÉGANO. Embalagem de 90g.</b> Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 06 (seis) meses à partir da data de entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>	UND	100	R\$ 9.46	R\$ 946,75
052	9637	<p><b>OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO, EXTRA GRANDE CLASSE A.</b> Embalagem com 30 unidades (pente), contendo informações nutricionais no rótulo. A embalagem deve estar envolta por material plástico. *O produto deverá ter aparência de fresco, não ter sinais de mofo na casca nem cheiro estranho, sendo condicionado à</p>	UND	5.000	R\$ 20.82	R\$ 104.100,00





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		avaliação no ato da entrega, podendo ser rejeitado. Obrigatória a entrega do produto acondicionado em embalagem original, contendo data de validade, com Registro no Ministério da Agricultura. Proibido fracionamento do mesmo. Validade mínima de 20 dias à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>				
053	9641	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL. Pacote com 450g.</b> Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 dias à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	100	R\$ 6.39	R\$ 639,50
054	9638	<b>PÃO DE HAMBURGUER. Pacote com 550 a 600g.</b> Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 dias à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme</b>	UND	500	R\$ 7.15	R\$ 3.578,75



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.				
055	9640	<b>PÃO DOCE, TIPO HOT DOG. Pacote com 380 a 400g.</b> Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 dias à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	500	R\$ 7.40	R\$ 3.703,75
056	9642	<b>PEITO DE FRANGO congelado. Embalagem de 1 Kg.</b> De 1ª qualidade, sem excesso de água. Coloração: branca. odor e textura característicos. Embalagem deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Deve ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração. Validade no mínimo de 06 meses à partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	KG	5.000	R\$ 17.56	R\$ 87.812,50
057	9643	<b>PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL.</b> Embalagem a vácuo de 500g - <b>100% CAFÉ</b> , com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Tipo de Café: gosto predominante de café arábica. Aroma e Sabor: característico do produto. <b>COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC.</b> Produto sujeito a	UND	1.000	R\$ 20.34	R\$ 20.347,50



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Validade mínima 10 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>				
058	10304	<b>POLPA DE FRUTA. SABOR AÇAI 100% NATURAL</b> , sem aditivos químicos, sem adição de açúcar. Pré-homogeneizada para fácil diluição. Embalagem de 1 kg, contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualizada. <b>Obs. Entrega Semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior</b>	UND	50	R\$ 31.63	R\$ 1.581,67
059	10305	<b>POLPA DE FRUTA. SABOR MORANGO, 100% NATURAL</b> , sem aditivos químicos, sem adição de açúcar. Pré-homogeneizada para fácil diluição. Embalagem de 1 kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualizado. <b>Obs.: Entrega Semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	500	R\$ 26.26	R\$ 13.133,35
060	9644	<b>POLVILHO AZEDO. Embalagem de 1kg</b> , contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 01 ano. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>	UND	500	R\$ 9.90	R\$ 4.953,75
061	9645	<b>POLVILHO DOCE. Embalagem de 1kg</b> , contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 10 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	UND	150	R\$ 9.90	R\$ 1.486,13
062	5172	<b>REPOLHO VERDE.</b> Tamanho médio, coloração verde claro a escuros, fresco, folhas íntegras, sem partes apodrecidas. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome	KG	500	R\$ 6.69	R\$ 3.348,35



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		do produtor). * Produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega Semanal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>				
063	0126	<b>SAL REFINADO IODADO. Embalagem 01 Kg</b> contendo informações nutricionais. Deverá conter teor de iodo de acordo com a legislação federal vigente. <b>Obs. :Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior</b>	KG	500	R\$ 1.69	R\$ 848,75
064	10306	<b>SARDINHA EM LATA. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível.</b> Peso líquido 125g e peso drenado 84g. Tem que conter o nome <b>SARDINHA</b> na lata. <b>Ingredientes:</b> Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. <b>Embalagem</b> sem danos físicos, com estado íntegro, contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, contato para atendimento ao consumidor. Registro no Ministério da Agricultura e presença de SIF. Com Sistema abre fácil. <b>Validade mínima</b> de 1 ano. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. <b>Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	UND	500,000	R\$ 6.45	R\$ 3.228,75
065	0130	<b>TOMATE tipo maçã</b> , tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução. Não poderá estar fora do tamanho, peso, grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega. O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 553 de 30/08/1995. <b>Obs.: Entrega semanal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação</b>	KG	6.000	R\$ 6.71	R\$ 40.279,80



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		estabelecidas em cronograma, posteriormente.				
066	0131	<b>TRIGO PARA QUIBE. Embalagem de 500g.</b> Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Validade mínima 04 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>	UND	200	R\$ 4.29	R\$ 859,34

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 1.096.200,54 (UM MILHÃO E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

## II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura.

2.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria de Municipal de Educação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## III - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos gêneros alimentícios faz-se necessário uma vez que atende às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula. Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o período letivo já que uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para o melhoramento do intelecto e desenvolvimento das capacidades cognitivas.

## IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

4.1.1 **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 02 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

4.1.2 **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.1.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.1.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

## **V – DA GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE E TRANSPORTE DOS MATERIAIS:**

**5.2** Serão devolvidos todos os produtos entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

**5.3** Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.

**5.4** Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

## **VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Manter a licença sanitária do estabelecimento, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, vigente, de acordo com as exigências dos órgãos sanitários regulamentadores.

**6.2** A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho emitida pelo Município.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

- 6.3 Deverá certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 6.4 Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 6.5 Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 6.6 Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.7 Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.
- 6.8 A empresa deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 6.9 Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 6.10 Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **VII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **VIII – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo;
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:**

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 9.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 9.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 9.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Teixeira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**Obs.: As especificações e condições dos serviços é de responsabilidade exclusiva da secretaria requisitante, não sendo atribuído à CPL, Pregoeira e Equipe de apoio quaisquer culpabilidade neste sentido.**

**APROVO** o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

**Maria Amélia Faria Fialho Machado**  
**Secretária Municipal de Educação**





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

## ANEXO – II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

#### (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, Apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 em epigrafe que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
001	0059	<b>ABACAXI.</b> Peso médio aproximado de 1,5 kg a unidade. Grau de maturação próprio para o consumo durante a semana da entrega, coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa SARC Nº 1 de 01 de fevereiro de 2002. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		UND	1.000		
002	9610	<b>AÇAFRÃO.</b> Embalagem de 15g. Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do		UND	250		



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		<p>fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses à partir da data de entrega.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>				
003	9612	<p><b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Embalagem plástica de 5 kg. O produto deverá apresentar cor clara, cheiro e aspecto próprio e nenhum tipo se sujeira. Validade mínima de 10 meses à partir da entrega.</p> <p>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>		UND	500	
004	0062	<p><b>ALHO TIPO EXTRA</b> em cabeça inteira com bulbo, curados sem chocamento, gráudo, fresco com casca fina e brilhante, firme e intacto, com características íntegras de 1ª qualidade, sem apresentar alterações de cor. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes (não pode estar amarelado), devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 242 de 17/09/1992.</p> <p>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente</p>		KG	300	
005	9823	<p><b>AMENDOIM.</b> Embalagem de 500g, de primeira qualidade, torrado, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, sem mofos ou fungos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses à partir da entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da</p>		UND	100	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 147 de 14/07/1987. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>				
006	9615	<b>AMIDO DE MILHO.</b> Embalagem de 500g, sem glúten, 100% puro. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 10 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	300	
007	10296	<b>AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA</b> <b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA</b> , embalagem com 30ml. Sem glúten. Cheiro característico de baunilha. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		UND	30	
008	9616	<b>ARROZ, LONGO, FINO, TIPO 1 - PACOTE DE 5 kg.</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e limpos e limite máximo de 2% de impureza e materiais estranhos. O produto será rejeitado caso não atenda na amostragem a especificação com grãos inteiros predominantes e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde. Embalagem: pacotes de polietileno com 05 quilos. Obrigatória a entrega do produto acondicionado em embalagem original. Proibido fracionamento do mesmo. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação e recusa no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA Nº6 de de 16/02/2009 e com a Instrução Normativa Nº2 de 06/02/2012. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições</b>		UND	1.600	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.					
009	0433	<b>BATATA DOCE.</b> Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme. Aroma, cor e sabor típico da espécie, tamanho médio, nova. * Produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		KG	500		
010	9617	<b>BATATA INGLEZA LAVADA.</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, estar fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser batata graúda. *Produto condicionado à verificação no ato da entrega, podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA N° 069 de 21/02/1995 e com a Portaria MA N°523 de 28/08/1996. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		KG	2.500		
011	9621	<b>BISCOITO ROSQUINHA de chocolate, embalagem de 700g.</b> O biscoito deve estar sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, cacau em pó, fermentos químicos, (bicarbonato de amônio, pirofosfato de sódio e bicarbonato de sódio), sal e aroma artificial de chocolate. Não contém soja. Pode conter traços de leite e lactose. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da</b>		UND	1.500		



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.					
012	9623	<b>BISCOITO TIPO MAISENA. Embalagem de 180g.</b> O biscoito deve estar sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	5.000		
013	0076	<b>CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDAÇOS – MÚSCULO BOVINO.</b> Características: cor vermelha não muito clara nem muito escura, nunca azulada, suculenta, sem gordura sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		KG	1.300		
014	9625	<b>CARNE BOVINA DE SEGUNDA, EM PEDAÇOS OU MOÍDA – ACÉM.</b> Características: cor vermelha não muito clara nem muito escura, nunca azulada, suculenta, sem gordura sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		KG	1.300		



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

015	0078	<b>CARNE SUÍNA – PERNIL EM PEDAÇOS OU MOÍDA, sem osso com aspecto</b> característico de carne fresca com pouca gordura e sem nervos não deve estar congelado. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		KG	1.300		
016	0079	<b>CEBOLA</b> de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 529 de 18/03/1995. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		KG	800		
017	0425	<b>CENOURA.</b> Inteiras, casca lisa, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, ou rachaduras, de boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. * Produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>Obs. Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		KG	1.700		
018	5203	<b>Colorau (urucum)</b> pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <b>Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		PCT	100		
019	0081	<b>COXA e SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO 1 Kg, sem tempero.</b>		KG	800		



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		<p>Coloração: branca. Odor e textura característicos. Embalagem de 1 Kg, deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO. Validade Mínima de 06 (seis) meses à partir da entrega do produto. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>				
020	9626	<p><b>CREME DE LEITE UHT. Embalagem de 200g, tetra pack, com média de 20% de gordura.</b> Validade mínima de 03 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		UND	100	
021	0083	<p><b>CREME DE MILHO em pó 500g,</b> fração mais fina do milho. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. O produto deverá ser do tipo simples (sem misturas) Grupo: seca; Subgrupo: fina; Tipo: 1. Validade mínima de 06 meses à partir da entrega. <b>Obs. Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		UND	500	
022	0085	<p><b>EXTRATO DE TOMATE concentrado 340g, 100% natural,</b> elaborado a partir de tomates frescos, cuidadosamente selecionados, sem adição de qualquer tipo de conservante. Deverá apresentar cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. As embalagens não poderão estar amassadas, enferrujadas ou estufadas e deverão conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 01 ano. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais</b></p>		UND	3.000	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.					
023	0086	<b>FARINHA DE MANDIOCA. Embalagem de 1 kg</b> , com carimbo de inspeção, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. O produto deverá ser do tipo simples (sem misturas) Grupo: seca; Subgrupo: fina; Classe: branca; Tipo: 1 Umidade: máximo 13%. Odor, cor e aspecto característico do produto; não conter matérias estranhas ao produto, em desacordo com a legislação em vigor, do Ministério da Saúde; não conter insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Validade mínima de 12 meses à partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 52 de 07/11/2011. <b>Obs. :Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		KG	500		
024	9627	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA. Embalagem de 500g</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalada em pacotes de polietileno contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	500		
025	10298	<b>FARINHA DE TAPIOCA, massa pronta hidratada para fazer tapioca, tipo goma,100% natural. Embalagem com 1 kg</b> de fécula de mandioca hidratada, cor branca característica sem presença de sujidade ou qualquer impureza. Sem conservantes. Validade mínima de 6 meses. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma,</b>		UND	50		





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		posterior.					
026	10297	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. Embalagem de 1 kg.</b> O produto deverá ser de qualidade especial, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses à partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA Nº8 de 02/06/2005 e com a Instrução Normativa MAPA Nº31 de 18/10/2005. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	500		
027	9628	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO. Embalagem de 1 kg.</b> O produto deverá ser de qualidade especial, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses à partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA Nº8 de 02/06/2005 e com a Instrução Normativa MAPA Nº31 de 18/10/2005. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	500		
028	9629	<b>FERMENTO químico EM PÓ Pote 250g.</b> Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, sem glúten, prazo de validade. Embalagem deverá seguir normas de rotulagem completa. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da</b>		UND	1.000		



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.				
029	0090	<b>FUBARINA.</b> Embalagem plástica de <b>01 kg.</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno com 01 quilo. Obrigatória a entrega do produto acondicionado em embalagem original. Proibido fracionamento do mesmo. <b>Validade mínima</b> de 05 meses. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		KG	1.200	
030	10299	<b>GELATINA, sem SABOR.</b> Embalagem de <b>24g.</b> Sem glúten. Especificações. Validade mínima 06 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	500	
031	9631	<b>IOGURTE.</b> Embalagem de <b>aproximadamente 860g a 900g.</b> Necessário que no rótulo esteja escrito claramente que é " <b>IOGURTE</b> " Com polpa de fruta SABOR MORANGO, parcialmente desnatado padronizado e açúcar cristal, polpa de morango, espessante carboxi-metil celulose, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio, corantes, fermento láctico e sem glúten. Embalagem tipo plástica (garrafa plástica ou saco plástico) contendo carimbo do SIF e informações nutricionais. Validade mínima 10 dias à partir da data da entrega. *O produto estará sujeito a avaliação no ato da entrega e não será tolerado embalagens furadas, cheiro que não seja característico do produto. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		UND	2.000	
032	0093	<b>LARANJA PERA, padrão médio.</b> Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato		KG	3.000	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>					
033	9632	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 400g.</b> Instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, ingredientes: leite em pó integral e lecitina de soja, embalado em embalagem plástica, metalizada, atóxica, resistente, hermeticamente fechada, rotulo contendo as seguintes informações: nome e endereço da empresa, identificação completa do produto, com peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade. Validade mínima 6 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior</b>		UND			
034	9633	<b>LEITE LONGA VIDA - integral UHT. Embalagem 01 litro - Tetra Pack</b> com carimbo do SIF, sem glúten. Embalagem deve conter o selo do registro no SIF, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca e telefone de contato do serviço ao consumidor. *O produto estará condicionado à avaliação no ato da entrega e não serão toleradas embalagens furadas ou estufadas, cheiro que não seja característico, podendo ser rejeitado. <b>Validade mínima</b> de 04 meses a partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma posterior.</b>		LT			
035	10300	<b>LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE - integral UHT.</b> Embalagem 1 litro <b>SEM LACTOSE</b> - Tetra Pack, com carimbo do SIF, sem glúten. Caixa com 12 unidades. Embalagem deve conter o selo do registro no SIF,		UND			



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Nº telefone contato serviço ao consumidor. Validade mínima de 04 meses à partir da entrega. *O produto estará sujeito a avaliação no ato da entrega e não serão toleradas embalagens furadas ou estufadas, cheiro que não seja característico do produto, podendo ser rejeitado. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>				
036	7180	<b>LINGUIÇA DE PORCO</b> , sem excesso de gordura, sem pimenta, com cheiro característico de carne fresca, de 1ª qualidade. Embalagem de 1 Kg deve conter o selo de registro no SIF, embalagem plástica atóxica com data de empacotamento e validade visíveis, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, Não poderá estar congelada no ato da entrega. Validade mínima 60 dias à partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		KG		
037	0098	<b>MAÇÃ Nacional.</b> Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.*O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 5 de 09/02/2006. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		KG	8.000	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

038	0100	<b>MACARRÃO sêmola tipo Ave Maria com ovos. Embalagem de 500g.</b> Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade Mínima de 01 ano. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	1.500		
039	0101	<b>MACARRÃO sêmola tipo Espaguete com ovos. Embalagem de 500g.</b> Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 01 ano. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	1.500		
040	0102	<b>MACARRÃO sêmola tipo Parafuso com ovos. Embalagem de 500g.</b> Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 01 ano. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme</b>		UND	1.500		



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.					
041	0103	<b>MACARRÃO sêmola tipo Talharim com ovos. Embalagem de 500g.</b> Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 01 ano. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	1.500		
042	0104	<b>MAMÃO tipo FORMOSA</b> , com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar fora do grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específico do produto. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 22/01/2010. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		KG	4.000		
043	10301	<b>MANGA PALMER grau de maturação</b> pra consume na semana de entrega, frutos de tamanho médio, com aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar fora do grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específico do produto. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados).		UND	1.000		



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		<p>*Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 22/01/2010.</p> <p><b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>				
044	6235	<p><b>MARGARINA VEGETAL. Embalagem de 500g.</b> Produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras vegetais de qualidade, com 80% de lipídios com sal. Embalagem: pote plástico de 500g. Validade mínima de 05 meses à partir da data da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		UND	600	
045	0106	<p><b>MELANCIA.</b> Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		KG	4.000	
046	10302	<p><b>MELÃO AMARELO.</b> Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b></p>		UND	1.000	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

047	10303	<p><b>MILHO BRANCO para canjica. Embalagem de 500g</b> contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 10 meses à partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 109 de 24/02/1989.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		UND	200		
048	0108	<p><b>MILHO DE PIPOCA. Embalagem de 500g</b> contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 10 meses à partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 61 de 22/12/2011 e com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 26/02/2014. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		UND	500		
049	0109	<p><b>MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem 170g peso drenado (sachê ou lata).</b> Acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Selo Registro no MS de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Validade mínima de 06 (seis) meses à partir da data de entrega.</p> <p><b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b></p>		UND	1.000		
050	9635	<p><b>ÓLEO DE SOJA. Embalagem tipo pet com 900 ml</b> e reembalados em caixas de papelão resistentes, contendo 20 unidades. Produto constituído principalmente de glicérides de ácidos graxos, extraído da semente de soja. Produto refinado, Tipo 1. Odor, sabor e a coloração deverão ser próprios do produto. Validade mínima de 11 meses à</p>		UND	1.000		





# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 49 de 22/12/2006. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>					
051	9636	<b>ORÉGANO. Embalagem de 90g.</b> Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 06 (seis) meses à partir da data de entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	100		
052	9637	<b>OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO, EXTRA GRANDE CLASSE A.</b> Embalagem com 30 unidades (pente), contendo informações nutricionais no rótulo. A embalagem deve estar envolta por material plástico. *O produto deverá ter aparência de fresco, não ter sinais de mofo na casca nem cheiro estranho, sendo condicionado à avaliação no ato da entrega, podendo ser rejeitado. Obrigatória a entrega do produto acondicionado em embalagem original, contendo data de validade, com Registro no Ministério da Agricultura. Proibido fracionamento do mesmo. Validade mínima de 20 dias à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	5.000		
053	9641	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL. Pacote com 450g.</b> Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.		UND	100		



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 dias à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>					
054	9638	<b>PÃO DE HAMBURGUER. Pacote com 550 a 600g.</b> Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 dias à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	500		
055	9640	<b>PÃO DOCE, TIPO HOT DOG. Pacote com 380 a 400g.</b> Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, ovo e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem a		UND	500		



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 dias à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>				
056	9642	<b>PEITO DE FRANGO congelado. Embalagem de 1 Kg.</b> De 1ª qualidade, sem excesso de água. Coloração: branca. odor e textura característicos. Embalagem deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Deve ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração. Validade no mínimo de 06 meses à partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. <b>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		KG	5.000	
057	9643	<b>PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL.</b> Embalagem a vácuo de 500g - <b>100% CAFÉ</b> , com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Tipo de Café: gosto predominante de café arábica. Aroma e Sabor: característico do produto. <b>COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC.</b> Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Validade mínima 10 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	1.000	
058	10304	<b>POLPA DE FRUTA. SABOR AÇAÍ 100% NATURAL</b> , sem aditivos químicos, sem adição de açúcar. Pré-homogeneizada para fácil diluição. Embalagem de 1 kg, contendo datas de fabricação e validade impressas na		UND	50	



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		embalagem individualizada. <b>Obs. Entrega Semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior</b>					
059	10305	<b>POLPA DE FRUTA. SABOR MORANGO, 100% NATURAL</b> , sem aditivos químicos, sem adição de açúcar. Pré-homogeneizada para fácil diluição. Embalagem de 1 kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualizado. <b>Obs.: Entrega Semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	500		
060	9644	<b>POLVILHO AZEDO. Embalagem de 1kg</b> , contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 01 ano. <b>Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</b>		UND	500		
061	9645	<b>POLVILHO DOCE. Embalagem de 1kg</b> , contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 10 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		UND	150		
062	5172	<b>REPOLHO VERDE.</b> Tamanho médio, coloração verde claro a escuros, fresco, folhas íntegras, sem partes apodrecidas. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor). * Produto sujeito a verificação no ato da entrega. <b>Obs.: Entrega Semanal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		KG	500		
063	0126	<b>SAL REFINADO IODADO. Embalagem 01 Kg</b> contendo informações nutricionais. Deverá conter teor de iodo de acordo com a legislação		KG	500		



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

		federal vigente. <b>Obs. :Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior</b>					
064	10306	<b>SARDINHA EM LATA. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível.</b> Peso líquido 125g e peso drenado 84g. Tem que conter o nome <b>SARDINHA</b> na lata. <b>Ingredientes:</b> Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. <b>Embalagem</b> sem danos físicos, com estado íntegro, contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, contato para atendimento ao consumidor. Registro no Ministério da Agricultura e presença de SIF. Com Sistema abre fácil. <b>Validade mínima</b> de 1 ano. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. <b>Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		UND	500,0000		
065	0130	<b>TOMATE tipo maçã,</b> tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega. O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 553 de 30/08/1995. <b>Obs.: Entrega semanal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>		KG	6.000		
066	0131	<b>TRIGO PARA QUIBE. Embalagem de 500g.</b> Grãos limpos processada embalagem em sacos plásticos,		UND	200		



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

		transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Validade mínima 04 meses à partir da entrega. <b>Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</b>					
--	--	--	--	--	--	--	--

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Teixeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 002/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.**

## **ANEXO – IV**

### **Minuta DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Teixeira, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.134.056/0001-02, com sede na cidade de Teixeira/MG, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Nivaldo Rita, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.850.198-06, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº nº 216, de 02/01/2017, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 017/2022**, por deliberação da Pregoeira Eliane Aparecida Medina, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., nascida de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº..... e do CPF nº .....

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, para fornecimento **eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*


VALOR TOTAL DA ATA = ---- (----- ).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, na sede da Prefeitura.

**3.2.** A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

**3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.4.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

**9.4.1 Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

9.4.2 **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

9.4.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

9.4.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

9.4.5 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE E TRANSPORTE DOS MATERIAIS**

5.1. Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.

5.2. Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

5.3. Prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, para os itens duráveis.

5.4. O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.5. Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Manter a licença sanitária do estabelecimento, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, vigente, de acordo com as exigências dos órgãos sanitários regulamentadores.

6.2. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho emitida pelo Município.

6.3. Deverá certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**6.4.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

**6.5.** Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**6.6.** Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.7.** Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

**6.8.** A empresa deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**6.9.** Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**6.10.** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**7.2.** Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

**7.6.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

7.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antonio Moreira Barros, 101 – centro.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Teixeira, CNPJ sob nº 18.134.056/0001-02;**

**9.3.2.** Endereço: Rua Antonio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira/MG – Cep: 36.580-000.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto:

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**10.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pela **Secretaria de Educação**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**10.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de Teixeira, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, Município de Teixeira convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de Teixeira a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2.** **Se** a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de Teixeira e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.





# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**11.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de Teixeira poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de Teixeira poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

**11.3.5.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Teixeira, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Liberado a CONTRATADA, o Município de Teixeira poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**11.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município de Teixeira deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no Mercado.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**12.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**13.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
<b>1</b>	3% sobre o valor do empenho.
<b>2</b>	5% sobre o valor do empenho.
<b>3</b>	7% sobre o valor do empenho.
<b>4</b>	10% sobre o valor do empenho
<b>5</b>	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
<b>6</b>	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
<b>7</b>	20% sobre o valor total da Ata.

**13.4.** Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

<b>INFRAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	<b>GRAU</b>
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	<b>5</b>
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	<b>3</b>



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6
--	---

**13.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**13.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Teixeira reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**13.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Teixeira, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**16.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2022** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.5.** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 017/2022.**

**16.6. Será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892, de 23**



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

**16.7.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Nivaldo Rita**, Prefeito Municipal do Município de Teixeira, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Contratada.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de 2022.

.....

**Prefeito Municipal**

CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda

**CONTRATADA**

(NOME)

**Representante Legal**